

ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

São João do Paraíso - MA, 08 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Educação

Anely de Oliveira Silva

IVENIO TRANSPORTES LTDA

Sr. Ivenio Ribeiro dos Santos

Representante legal

CONTRATADA

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 6a965cf89c4b1dfc684589bd76116a45

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **IVENIO TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.590.294/0001-26, vencedora com proposta

apresentada no valor total : **R\$ 1.457.649,60 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 08 de setembro 2021. **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE** Prefeito Municipal.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: a054f5817692a1f87511d2badfe8f0e8

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205-2021- PREGÃO ELETRONICO 024/2021- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP. OBJETO: A aquisição de artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 8.040,60** (oito mil e quarenta reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **ORGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - **UNIDADE** 05.01 - Secretaria Municipal de Educação. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2-011 - Manutenção da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Anely de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 367bf7fa9883e086eed76002b05bd75f

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021- PREGÃO ELETRONICO 024/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E A EMPRESA S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP. OBJETO: A aquisição de artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos

preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 10.651,29** (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - **ORGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - **UNIDADE** 09.01 - Secretaria Municipal de Esporte. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 27.811.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Esporte. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30 - Material de Consumo. - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Sebastião Rocha dos Santos
Secretario Municipal de Esporte
Contratante

Folha nº 236

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: a943dd3032e08e465e5b2564e7a160e5

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021-- PREGÃO ELETRONICO 024/2021- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP. OBJETO: A aquisição de artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 9.176,58** (nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **UNIDADE** 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL** 08.244.0124.2-047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nesia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 80ca4546ac532201078f0e070f94048a

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200908-TP-004/2021 - TOMADA DE PREÇOS 004/2021 - ATRAVÉS CAMARA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, E A EMPRESA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS